



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 649 de quinta-feira, 22 de junho de 2023

Nº de páginas: 19

SUMÁRIO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07-2023FMAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07-2023FMAS

EDITAL CMPPJ Nº 001/2023 - DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

RESOLUÇÃO CMPPJ Nº 001/2023 - INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

RESOLUÇÃO CMPPJ Nº 002/2023 - APROVA O PLANO DE AÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE PARA O EXERCÍCIO 2023.

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDE DE SAO
FRANCISCO/SE
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

1/7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2023 – FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - FMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.894.574/0001-65, com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, Bairro da Torre, Canindé de São Francisco/SE, representada neste ato por sua Gestora a Srª. EDILMA LINS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 009.508.565-33, residente e domiciliada na cidade de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa ESM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.928.672/0001-10, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o Registro de Preços visando futura contratação de empresa para aquisição de Kits de Enxovals para Recém Nascidos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, conforme especificações e quantidades estimadas, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo:

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ DE SÃO
FRANCISCO/SE
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

2/7

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado a cada 60 (sessenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ DE SÃO
FRANCISCO/SE
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

3/7

decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.8.1. Por razão de interesse público;
- 5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto 7.892, de Janeiro de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Canindé de São Francisco/SE, 30 de maio de 2023.

EDILMA LINS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

ESM REPRESENTACAO
COMERCIAL
LTDa:33928672000110
Assinado de forma digital por ESM
REPRESENTACAO COMERCIAL
LTDa:33928672000110
Dados: 2023.05.30 22:27:42 -03'00'

ESM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA EIRELI
ERALDO SOARES MARQUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:
Nelson Nery Nery
Jorge Luiz Carvalho Souto Viegas

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATA



4/7

ANEXO I

Empresa: ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.928.672/0001-10
 Representante Legal: ERALDO SOARES MARQUES
 Endereço: Rua da Mangueira, nº 20, Bairro: Centro, na cidade de Cardeal da Silva/BA.
 E-mail: eraldomarques65@gmail.com
 Telefone: (75) 9.8153-4889

LOTE 01 – 75% AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VL. Unit	VL. Total
1	KIT DE ENXOVAIS PARA RECÉM NASCIDOS.	KIT	600	R\$ 199,49	R\$ 119.694,00

LOTE 02 – 25% COTA RESERVADA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATA



5/7

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD	VL. Unit	VL. Total
1	KIT DE ENXOVAIS PARA RECÉM NASCIDOS.	KIT	200	R\$ 199,49	R\$ 39.898,00

Valor Global: R\$ 159.592,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)

DESCRÍÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT DE ENXOVAIS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	U/M	QTD	Marca	VL. Unit	VL. Total
1	BANHEIRA PARA BEBÊ	BANHEIRA PARA BEBÊ, ERGONÔMICA (SEGURA E CONFORTÁVEL), NAS COR AZUL, ROSA, VERDE CLARO E AMARELO DE 22 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, 45 CM DE LARGURA E 17 CM DE PROFUNDIDADE.	UND	01	ADOLETA		
						R\$ 21,00	R\$ 21,00
2	CAMISETINHA REGATA PARA BEBÊ	CAMISETINHA REGATA PARA BEBÊ, EM TECIDO MALHA PV ALGODÃO, PCTE COM CINCO UNIDADES NAS CORES: AZUL, ROSA, VERDE, AMARELA E BRANCA, TAM. (0 A 6 MESES).	UND	01	YASMIN	R\$ 18,25	R\$ 18,25
3	COLÔNIA PARA BEBÊ	COLÔNIA PARA BEBÊ, 100ML, UNISSEX, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.	UND	01	MURIEL	R\$ 9,10	R\$ 9,10
4	CONJUNTO PENTE E	CONJUNTO PENTE E ESCOVA EM PVC, COR BRANCA 3X4, 6X14,5CM.	UND	01	CEFISA	R\$ 6,50	R\$ 6,50

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

67

	ESCOVA	CUEIRO FLANELADO ESTAMPADO UNISSEX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 MTR DE COMPRIMENTO X 0,80 MTR LARGURA. KIT COM 03 UNIDADES.	UND	01	INCOMFRAL	R\$ 18,00	R\$ 18,00
5	CUEIRO FLANELADO.	FRALDA DE PANO, NA COR BRANCA, CX C/05 UNIDADES MEDINDO 70X70CM, TECIDO DUPLO, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO.	UND	01	INCOMFRAL	R\$ 19,00	R\$ 19,00
6	FRALDA DE PANO	KIT 02 BOLSAS (GRANDE E MÉDIA) MATERNIDADE BEBÊ, CORES BEGE E MARROM PARA MENINO E MENINA. CONFECCIONADAS EM CORINO, FORRO INTERNO EM TNT, APENAS A PARTE DE BAIXO, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL, C/ 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO, 01 BOLSO FRONTAL C/ FECHAMENTO EM VELCRO E 01 BOLSO NA PARTE INFERIOR C/ FECHAMENTO EM ZIPER, AMBAS IMPERMEÁVEIS. BOLSA GRANDE: 28CM DE PROFUNDIDADE, COM BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO, 01 BOLSO FRONTAL C/ FECHAMENTO EM VELCRO E 01 BOLSO NA PARTE INFERIOR C/ FECHAMENTO EM ZIPER. BOLSA MÉDIA: 27CM DE ALTURA X 32CM DE LARGURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE.	UND	01	AZILUTH		
7	BOLSAS MATERNIDADE BEBÊ	MACACÃO DE MALHA PARA BEBÊ, COM MANGAS COMPRIDAS, COBERTURA DOS PEZINHOS, CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, TAM. (0 A 6 MESES).	UND	01	NENY BABY	R\$ 45,00	R\$ 45,00
8	MACACÃO DE MALHA PARA BEBÊ		UND	01		R\$ 11,00	R\$ 11,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ DE SÃO
FRANCISCO
FOLHA N° _____
RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

7/7

9	MANTA PARA BEBÊ	MANTA PARA BEBÊ EM MALHA, 100% MALHA DE ALGODÃO, MEDINDO 80 X 70CM, CORES BRANCA, AZUL, ROSA E VERDE CLARO.	UND	01	BAMBI	R\$ 22,00	R\$ 22,00
10	MEIA PARA BEBÊ	MEIA PARA BEBÊ UNISSEX, TAM. (0 A 6 MESES).	PAR	01	VINNY	R\$ 1,64	R\$ 1,64
11	ROUPA CONJUNTO.	ROUPA CONJUNTO PAGÃO BEBÊ MENINA/MENINO, 100% ALGODÃO, CONTENDO 01 CAMISA MANGA LONGA ABERTA BRANCA, 01 CALÇA BRANCA (PEZINHO COBERTO) E 01 COLETE ESTAMPADO UNISSEX, TAM. (0 A 6 MESES).	UND	01	YASMIN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
12	SABONETE	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ, SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 80G.	UND	01	PROTEX BABY	R\$ 4,00	R\$ 4,00
13	TOALHA FRALDA	TOALHA FRALDA C/ CAPUZ, ANTIALÉRGICO, FORRADA, TAMAÑO 65 X 65CM NA COR AZUL BEBÊ, ROSA, AMARELO E VERDE ÁGUA.	UND	01	INCOMPRAL	R\$ 14,00	R\$ 14,00

Valor Total: R\$ 199,49

Valor Global: R\$ 159.592,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 - FMAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - FMAS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.894.574/0001-65.

FORNECEDOR REGISTRADO: ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.928.672/0001-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS PARA RECÉM NASCIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE.

Canindé de São Francisco/SE, 30 de maio de 2023.

EDILMA LINS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude

EDITAL CMPPJ N° 001/2023

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 22/06/2023
Canindé de São Francisco/SE
22 de junho de 2023

Funcionário

Maria Glicélia O. Aragão

Assistente Administrativo

Mat.: 5128

Dispõe sobre o processo de escolha suplementar dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Canindé de São Francisco/SE.

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 136 de 22 de agosto de 2017, vem através do presente edital convocar e tornar público o processo de escolha de vagas remanescentes dos Conselheiros Municipais de Juventude representantes da sociedade civil para o biênio 2021/2023.

1. DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. Serão escolhidos 04 (quatro) representantes, e os seus respectivos suplentes, assim especificados:

- 01 (um) representante estudantil do Ensino Médio;
- 01 (um) representante estudantil do Ensino Superior;
- 01 (um) representante das entidades culturais e/ou esportivas;
- 01 (um) representante das comunidades rurais.

2. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

2.1. A Assembleia Geral será realizada no dia **11 de julho de 2023**, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, às 09h, sob coordenação da Comissão Eleitoral, conforme a Resolução CMPPJ nº 001/2023.

3. DA INSCRIÇÃO**3.1.** Data, local e horário

3.1.1. A inscrição dos candidatos a conselheiro municipal deverá ser realizada no período de 14 a 30 de junho do ano corrente, através do e-mail: juventude.canindedesaofrancisco@gmail.com, ou através do formulário online disponível no link <https://forms.gle/PiuIsEky3NjTZZLF9>.

3.2. No ato de inscrição os candidatos representantes da sociedade civil deverão enviar os seguintes documentos digitalizados em arquivo no formato PDF:

3.2.1. Representante pessoa jurídica:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Cópia de inscrição do CNPJ (atualizada);
- Ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
- RG e CPF do representante legal da instituição;
- RG e CPF do membro indicado a compor o conselho.

Praça Ananias Fernandes Santos, s/n, Centro, Canindé de São Francisco/SE
CEP 49820-000 | TELEFONE: (79) 3343-1974 | E-MAIL: juventude.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude

3.2.2. Representante pessoa física:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) RG e CPF do membro indicado a compor o conselho;
- c) Declaração de representação de segmento (Anexo II).

3.3. Homologações

03 de julho de 2023.

3.4. Recursos

04 e 05 de julho de 2023.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Poderão ser candidatos os representantes da sociedade civil, na faixa etária de 18 a 29 anos, que realizaram as inscrições no período descrito no item 3;

4.2. Poderão votar os representantes da sociedade civil previamente inscritos, todos maiores de 18 (dezoito) anos, com direito a voto em cada segmento;

4.3. A eleição será aberta, e serão eleitos os candidatos mais votados;

4.4. Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate a idade e/ou o tempo de atuação da entidade, conforme o caso. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

5. DO MANDATO

5.1. Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato no Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude até 25 de outubro de 2023, sendo permitida a recondução.

5.2. A participação no Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Canindé de São Francisco é considerada função de interesse público relevante, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, nem vínculo empregatício.

6. DA POSSE DOS REPRESENTANTES

6.1. Os representantes eleitos serão empossados no prazo máximo de 07 (sete) dias após a proclamação de resultado de eleição, com publicação dos nomes, através de Decreto assinado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Canindé de São Francisco/SE, 21 de Junho de 2023.

Yasmin Bispo dos Santos
YASMIN BISPO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude

Praça Ananias Fernandes Santos, s/n, Centro, Canindé de São Francisco/SE
CEP 49820-000 | TELEFONE: (79) 3343-1974 | E-MAIL: juventude.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:		
RG:	Órgão Emissor/UF:	
CPF:		
Data de Nascimento:		
Endereço:		
E-mail:		
Telefone:		
Escolaridade:		
Representação: () estudante de Ensino Médio () estudante de Ensino Superior () representante de entidade cultural e/ou esportiva () representante de comunidade rural Titular ()		

Nome:		
RG:	Órgão Emissor/UF:	
CPF:		
Data de Nascimento:		
Endereço:		
E-mail:		
Telefone:		
Escolaridade:		
Representação: () estudante de Ensino Médio () estudante de Ensino Superior () representante de entidade cultural e/ou esportiva () representante de comunidade rural Suplente ()		

Praça Ananias Fernandes Santos, s/n, Centro, Canindé de São Francisco/SE
CEP 49820-000 | TELEFONE: (79) 3343-1974 | E-MAIL: juventude.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____ (órgão emissor), CPF nº _____, declaro, para fim de comprovação junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Canindé de São Francisco/SE, que até esta data, posso _____ vínculo com _____ a _____ Entidade/Organização

Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas.

(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

(Assinatura do (a) Responsável pela Instituição)

Praça Ananias Fernandes Santos, s/n, Centro, Canindé de São Francisco/SE
CEP 49820-000 | TELEFONE: (79) 3343-1974 | E-MAIL: juventude.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS DE JUVENTUDE

DATA	ATIVIDADE
21/06/2023	Publicação do presente edital
22/06/2023 a 30/06/2023	Prazo para as entidades e cidadãos apresentarem documentação de candidatura à vaga no Conselho Municipal da Juventude.
03/07/2023	Publicação da lista das Organizações da Sociedade Civil e cidadãos habilitados para participar do processo eleitoral no Diário Oficial do Município.
04/07/2023 a 05/07/2023	Prazo para ingressar com recursos, contestações ou impugnações junto à Comissão Eleitoral.
06/07/2023	Publicação da lista final das organizações e cidadãos habilitados ao pleito no Diário Oficial do Município.
11/07/2023	Assembleia Geral
12/07/2023	Homologação e divulgação no Diário Oficial do Município do resultado do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil.
14/07/2023	Prazo para as entidades eleitas enviarem para o CMPPJ os nomes de suas (seus) representantes, titular e suplente, para compor o quadro de conselheiras/os representantes da Sociedade Civil.
20/07/2023	Prazo final para nomeação dos conselheiros governamentais pelo Executivo Municipal.
21/07/2023	Publicação, no Diário Oficial do Município, a relação das/dos conselheiras/conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Juventude para gestão 2019/2021.
25/07/2023	Posse no Conselho Municipal

Praça Ananias Fernandes Santos, s/n, Centro, Canindé de São Francisco/SE
CEP 49820-000 | TELEFONE: (79) 3343-1974 | E-MAIL: juventude.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

RESOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude

RESOLUÇÃO CMPPJ Nº 001/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 22/06/23
Canindé de São Francisco - SE
22 de Junho de 2023

Funcionário
[Assinatura]
Maria Gicélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 5128

Institui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha suplementar dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Canindé de São Francisco/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 136/2017 e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 136/2017, de 22 de agosto de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 205/2021, que cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude, o Fundo Municipal de Juventude, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a vacância dos segmentos da Sociedade Civil no CMPPJ, e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Canindé de São Francisco, desde a inscrição de candidatos até a divulgação dos resultados e primando por uma eleição democrática e participativa,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Eleitoral, com a competência de acompanhar o processo de escolha suplementar que elegerá os membros ocupantes das vagas remanescentes de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, desde o momento da inscrição de candidatos, homologação, organização da eleição, até a apuração dos votos e divulgação dos resultados.

Art. 2º- Os membros da Comissão Eleitoral não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades.

Art.3º- A participação dos membros na Comissão Eleitoral será exercida sem prejuízo das atividades normais que porventura exerçam no âmbito do Poder Executivo.

Art.4º- Ficam nomeados os membros da Comissão Eleitoral, abaixo especificados:

- a) Coordenadora: Bianca de Oliveira Carvalho
- b) Relator: Wilmarques dos Santos Cruz

Praça Ananias Fernandes Santos, s/n, Centro, Canindé de São Francisco/SE
CEP 49820-000 | TELEFONE: (79) 3343-1974 | E-MAIL: juventude.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

RESOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude

c) Membro: Yasmin Bispo dos Santos

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/SE, 21 de Junho de 2023.

Yasmin Bispo dos Santos
YASMIN BISPO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude

Praça Ananias Fernandes Santos, s/n, Centro, Canindé de São Francisco/SE
CEP 49820-000 | TELEFONE: (79) 3343-1974 | E-MAIL: juventude.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

RESOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude

RESOLUÇÃO CMPPJ Nº 002/2023

De 21 de Junho de 2023

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 22/06/23
Canindé de São Francisco/SE
22 de Junho de 2023

Funcionário
Maria Glicélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 5126

Aprova o Plano de Ação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Juventude para o exercício 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DE CANNDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 136 de 22 Agosto de 2017 e considerando a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Juventude para o exercício 2023, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/SE, 21 de junho de 2023.

Yasmin Bispo dos Santos
YASMIN BISPO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude

Praça Ananias Fernandes Santos, s/n, Centro, Canindé de São Francisco/SE, CEP 49820-000
Telefone: (79) 3346-9500 | E-mail: juventude.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Juventude

PLANO DE AÇÃO 2023

AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO	PARCERIAS
Assessorar e prestar apoio técnico ao Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude	Apoiar e qualificar a atuação do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude	Coordenadoria de Juventude	Durante o ano	Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude
Projeto Jovens Sustentáveis	Conscientizar os jovens acerca da educação ambiental e sustentável por meio de palestras e plantio de mudas nas escolas da rede	Coordenadoria de Juventude	de Setembro	Secretaria de Educação Secretaria de Agricultura, Água e Meio Ambiente
Oficinas e workshop para jovens sobre os temas: Cultura Popular (artesanato, gastronomia, musicalidade, etc), Educação financeira, combate ao uso de drogas, empreendedorismo jovem, orientação vocacional (escolha de curso no ENEM), profissionalização e inserção no mercado de trabalho (primeiro emprego), oficina de currículo e entrevista de emprego, etc.	Ampliação de alternativas de inserção social do jovem, promovendo programas que priorizem o seu desenvolvimento integral e participação ativa nos espaços decisórios.	Coordenadoria de Juventude	de Dezembro	CRAS CREAS SEBRAE Conselho Tutelar Polícia Civil Polícia Militar SEBRAE Secretaria de Educação Secretaria de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social Secretaria de Saúde Secretaria de Turismo e Cultura
Conferência Municipal de Juventude	Discutir e propor a promoção da valorização e da participação social e política, além de aprovar diretrizes, relatórios, documentos e moções sobre a temática da juventude	Coordenadoria de Juventude	de A ser definido pelo CONJUVE	Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude
Formalizar a solicitação de cursos, profissionalizantes, palestras, cursos livres e oficinas práticas	Possibilitar o acesso de conhecimentos técnicos, o aperfeiçoamento do currículo e a preparação para o mercado de trabalho	Coordenadoria de Juventude	Junho	SUPERJUV
Projeto "Todo jovem tem direito!"	Disseminar informações sobre o Estatuto da Juventude e a ID Jovem	Coordenadoria de Juventude	Agosto	Secretaria de Educação Escolas Estaduais
Criação de programa de incentivo ao empreendedorismo juvenil, com ênfase no potencial turístico e cultural do município	Promover a qualificação profissional de jovens que atuam em áreas informais de trabalho com incentivo para formalização profissional através do MEI e apoio com linhas de crédito e microcrédito	Coordenadoria de Juventude	Dezembro	Departamento de Indústria e Comércio SEBRAE Secretaria de Turismo e Cultura
Estimular a constituição e o fortalecimento de coletivos representativos de jovens	Fortalecimento do protagonismo juvenil através do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes e Jovens	Coordenadoria de Juventude	Durante o ano	Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude União Sergipana dos Estudantes Secundaristas

Praça Ananias Fernandes Santos, s/n, Centro, Canindé de São Francisco/SE
CEP 49820-000 | Telefone: (79) 3346-1970 | E-mail: juventude.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Juventude

AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO	PARCERIAS
	Protagonistas			
Ações de sensibilização sobre a prevenção da gravidez precoce e IST's entre os jovens	Reducir a taxa de gravidez precoce e IST's entre os jovens	Secretaria de Saúde	Dezembro	Programa Saúde na Escola
Campanha de promoção da saúde mental de jovens e prevenção do suicídio e automutilação	Discutir temas relacionados à prevenção ao suicídio e à automutilação e promover a sensibilização e conscientização dos jovens sobre a valorização da vida	Coordenadoria de Juventude	Setembro	Secretaria de Saúde CREAS
Campanha #Agostojovem, o Mês das Juventudes	Disseminar dados e conteúdos sobre: Estatuto da Juventude; Dia Nacional do Estudante; Dia Internacional da Juventude; Participação Social e Conselhos de Juventude e Políticas Públicas de Juventude.	Coordenadoria de Juventude	Agosto	Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude
Fomentar a criação de Programa de Estágio Municipal	Incentivar a ampliação das oportunidades de profissionalização, aprendizagem e formação técnica de adolescentes e jovens do município	Coordenadoria de Juventude	Durante o ano	Secretaria de Administração e Finanças
Instituir a Semana Municipal do Jovem Canindeense	Homenagear os jovens e destacar o seu papel relevante na sociedade, além de dar maior visibilidade às políticas públicas voltadas para a juventude	Gabinete do Prefeito	Agosto	Procuradoria Geral do Município
Caravana Municipal de Juventude	Realizar um mutirão de prestação de serviços públicos específicos para os jovens da zona rural	Coordenadoria de Juventude	Agosto	Secretarias Municipais
Ampliar a dotação orçamentária da Coordenadoria na Lei Orçamentária Anual (LOA) Exercício 2024	Garantir orçamento próprio para as políticas públicas de juventude	Secretaria de Administração e Finanças	Setembro	Secretaria de Administração e Finanças

Praça Ananias Fernandes Santos, s/n, Centro, Canindé de São Francisco/SE
CEP 49820-000 | Telefone: (79) 3346-1970 | E-mail: juventude.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>